



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 015/02

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente a dotações não previstas no Orçamento vigente, conforme discriminamos:-

0215/4.4.90.52/2060/00352.034 – Aquisição de Máquinas e Implementos.....R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art. 2º – Os Recursos para cobertura dos Créditos decorrentes desta Lei, serão obtidos pelo cancelamento da seguinte dotação constante do Orçamento em vigor:

0201/3.3.90.39/0412200022.003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

0202/4.4.90.52/0412100041.006 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art. 3º – O Executivo Municipal, na conformidade do Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei 087/01, de 21 de dezembro de 2001, realizará as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA **Estado do Paraná**

modificações necessárias, retificando os valores objeto desta Lei, observando programas, ações e metas previamente estabelecidas.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em
19 de março de 2002.


VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:-

Mediante convênio PRODESA/SDR/MAPA, esta sendo efetuado um repasse pelo SEDU/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de verbas para aquisição de 02(dois) tratores e Implementos agrícolas, que serão utilizados no programa da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Apucarana, no Projeto Terra Preparada. Isto irá significar um melhor atendimento aos nossos pequenos Agricultores, estamos com isso, também melhorando nosso Parque de Máquinas.

Através deste mesmo Convênio, existe a possibilidade de adquirirmos um Trator de Esteiras novo, que possibilitara a recuperação de estradas rurais, e que poderá executar também outros serviços, que necessitam os Agricultores do nosso Município.

São investimentos na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que não estavam previstos no nosso Orçamento, e que estamos viabilizando através desse projeto, sua inclusão nesse Exercício, bem como, no P.P.A.

Esperamos assim, que os nobres Vereadores aprovelem este Projeto de Lei, para que possamos concretizar a aquisição desses tratores e cujos implementos são os seguintes: 2 (duas) plantadeiras de plantio direto; 2 (duas) roçadeiras central e lateral, 1 (um) distribuidor de calcário e 1 (um) arado subsolador.

Como Vossas Senhorias podem notar, são equipamentos que irão servir os nossos pequenos agricultores e que por si só já justificam o presente Projeto de Lei, para o qual, solicitamos integral apoio dos nobres Vereadores.


VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL